

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei  $n^{\circ}$  81 de 2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2025, LOA 2025) à previsão e viabilização da presente emenda:

### EMENDA À LDO n° /2024

Art. 1° Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2025 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação, programa "27.812.2028- Desporto Comunitário, na Ação "2235- Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

### I - No quadro de Metas Físicas:

#### Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2025
Transferência de R\$ 10.000,00 para Liga Francana de	0/0	100
Futebol de Chácara- CNPJ: 07.804.869/0001-38		

Art. 2° Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 81/2024, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 81/2024,



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA ESTADO DE SÃO PAULO

ADO DE SAO PAULO www.franca.sp.leg.br



bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio para aprimorar, ampliar e manter os serviços para o público atendido. O Plano de trabalho será apresentado posteriormente.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2024.

Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia Partido Liberal-PL